

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

Contratação de serviço especializado em Transporte Escolar para atender as demandas da educação básica da rede pública de ensino do município de Lucrécia/RN.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: (X) SIM () NÃO*

*Justificativa:

3. Requisitos da Contratação:

3.1 – Requisitos Técnicos – A empresa a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos: disponibilizar veículos adequados ao transporte escolar, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os arts. 136 a 139, e normas complementares do CONTRAN; garantir que os veículos estejam em perfeito estado de conservação, funcionamento e higiene, com manutenção preventiva e corretiva atualizada; possuir condutores devidamente habilitados, com categoria compatível, curso específico para transporte escolar e ausência de impedimentos legais; assegurar a capacidade de atendimento das rotas definidas, respeitando horários, distâncias, condições das vias e número de estudantes transportados; adotar procedimentos que garantam a segurança dos estudantes, incluindo controle de embarque e desembarque; manter seguro obrigatório e demais coberturas exigidas pela legislação vigente; cumprir integralmente o calendário letivo e as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 – Requisitos Jurídicos – A empresa deverá: comprovar regularidade jurídica, mediante apresentação de contrato social ou equivalente; comprovar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei nº 14.133/2021; atender aos requisitos de qualificação técnica, por meio de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto; não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública; comprometer-se com o cumprimento das cláusulas contratuais, das normas de segurança e das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

3.3 – Preços Competitivos e Condições Comerciais Favoráveis – Os valores apresentados devem estar alinhados ao mercado, e a empresa deve oferecer condições comerciais adequadas ao processo executado.

4. Estimativa de Quantidades

ITEM	ITEM / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR: Condução de transporte de estudantes por meio de veículo caracterizado como Transporte Escolar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de regulamentação (CONTRAN; DETRAN); VEÍCULO: registrado como veículo de passageiros; pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR; equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; cintos de segurança em número igual à lotação. CONDUTOR: ser habilitado na categoria D; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar). ROTA 1: Transporte de estudantes da educação básica das comunidades da Vila Esperança, Cachoeirinha e Cacimba de Vacca para a Escola Municipal Agostinho Batista do Nascimento, localizada na comunidade do Sítio Exú, no turno matutino. DESLOCAMENTO APROXIMADO – IDA: 8 KM – VOLTA: 8 KM – TOTAL: 16 KM	SERV	200

2	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR: Condução de transporte de estudantes por meio de veículo caracterizado como Transporte Escolar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de regulamentação (CONTRAN; DETRAN); VEÍCULO: registrado como veículo de passageiros; pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR; equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; cintos de segurança em número igual à lotação. CONDUTOR: ser habilitado na categoria D; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar). ROTA 2: Transporte de estudantes da educação básica das Comunidades de Caboré, Serrota dos Leites e Vila Renascer para as escolas Escola Linda Criança; Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo e Escola Estadual João Onofre, no turno matutino. DESLOCAMENTO APROXIMADO – IDA: 9 KM – VOLTA: 9 KM – TOTAL: 18 KM	SERV	200
3	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR: Condução de transporte de estudantes por meio de veículo caracterizado como Transporte Escolar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de regulamentação (CONTRAN; DETRAN); VEÍCULO: registrado como veículo de passageiros; pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR; equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; cintos de segurança em número igual à lotação. CONDUTOR: ser habilitado na categoria D; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar). ROTA 7: Transporte de estudantes da educação básica da Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino para as comunidades de, Várzea Grande, Caboré, Baxio de Onça, Sítio Serrota dos Leites, Vila Renascer, no turno vespertino. DESLOCAMENTO – IDA: 11 KM – VOLTA: 11 KM – TOTAL: 22 KM	SERV	200
4	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR: Condução de transporte de estudantes por meio de veículo caracterizado como Transporte Escolar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de regulamentação (CONTRAN; DETRAN); VEÍCULO: registrado como veículo de passageiros; pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR; equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; cintos de segurança em número igual à lotação. CONDUTOR: ser habilitado na categoria D; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar). ROTA 9: Transporte de estudantes da educação básica das comunidades do Sítio Exu, Cacimba de Vaca, Vila Esperança e Cachoeirinha para as escolas Escola Estadual Josefina Xavier e Escola Estadual João Onofre na sede do município, no turno noturno. DESLOCAMENTO APROXIMADO – IDA: 10 KM – VOLTA: 10 KM – TOTAL: 20 KM	SERV	200
5	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR: Condução de transporte de estudantes por meio de veículo caracterizado como Transporte Escolar conforme as normas estabelecidas pelos órgãos de regulamentação (CONTRAN; DETRAN); VEÍCULO: registrado como veículo de passageiros; pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR; equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo); lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; cintos de segurança em número igual à lotação. CONDUTOR: ser habilitado na categoria D; não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (Curso de Condutores de Veículos de Transporte Escolar). ROTA 10: Transporte de estudantes da educação básica das comunidades de Tanquinho, Várzea Grande, Caboré, Sítio Serrota dos Leites e Vila Renascer para as escolas: Escola Estadual Josefina Xavier e Escola Estadual João Onofre (vice-versa), no turno noturno. DESLOCAMENTO APROXIMADO – IDA: 11 KM – VOLTA: 11 KM – TOTAL: 22 KM	SERV	200

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: () SIM (X) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: (X) SIM () NÃO*

*Justificar:

6. Descrição da Solução como um todo:

Prejudicado: ()

***Solução(1):** Execução Direta pelo Município (Frota Própria)

Vantagens: maior controle direto sobre os veículos e rotas; possibilidade de integração com outras políticas públicas municipais.

Desvantagens: elevado custo inicial com aquisição de veículos; despesas contínuas com manutenção, combustível, seguros e pessoal; necessidade de estrutura administrativa específica; maior risco de interrupção do serviço em caso de falhas mecânicas ou ausência de motoristas.

***Solução(2):** Contratação de Empresa Especializada em Transporte Escolar.

Vantagens: redução de custos administrativos e operacionais; transferência dos riscos operacionais para a contratada; maior flexibilidade para adequação de rotas e veículos; atendimento contínuo e especializado, com foco na atividade finalística da educação.

Desvantagens: necessidade de fiscalização contratual permanente; dependência da execução adequada por terceiros.

7. Estimativa de Valor:

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de: R\$ 140.000,00

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: () SIM (X) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

8. Justificativa para o Parcelamento ou não:

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (X) SIM () NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: () SIM* (X) NÃO

***Justificativa:**

9. Resultado Pretendido:

Com a contratação do serviço especializado de transporte escolar, pretende-se: assegurar o acesso regular, seguro e contínuo dos estudantes às unidades escolares; garantir a frequência escolar, contribuindo para a redução da evasão; promover a equidade no acesso à educação, especialmente para alunos residentes em áreas rurais; assegurar a correta aplicação dos recursos públicos em despesas classificadas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos do art. 70 da LDB; viabilizar o cumprimento do calendário letivo e dos objetivos pedagógicos da rede pública de ensino.

10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (X) NÃO

***Especificar:**

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (X) NÃO

***Especificar:**

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): () SIM* (X) NÃO

***Especificar:**

12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

13.2 Solução apontada (especificar): Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de serviço especializado em transporte escolar é viável, necessária e adequada, atendendo ao interesse público e às finalidades educacionais do Município de Lucrécia/RN. A solução proposta encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, está alinhada ao art. 70 da Lei nº 9.394/1996 (LDB), e observa as recomendações dos órgãos de controle quanto ao planejamento, motivação e eficiência das contratações públicas. Assim, manifesta-se posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação, como medida essencial para garantir o direito à educação, a permanência dos estudantes na escola e o adequado funcionamento da rede pública municipal de ensino.

Lucrécia/RN, 23 de janeiro de 2026.

Maria José Duarte Leite
Secretária
Matrícula: 090130-0



Este documento é manuseado digitalmente pelo sistema. Veja o QR Code ou acesse o link abaixo para validação.

Verifique a autenticidade deste documento em [https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=](https://lucrecia.virtualprocess.com.br/validar-documento?codigo=a6468dcf-3b77-46c3-b3a4-986eca4bedcc), utilizando o código: a6468dcf-3b77-46c3-b3a4-986eca4bedcc



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jose Duarte Leite** CPF ***.50.00*-, em 23/01/2026 12:13:18, conforme horário oficial de Brasília.



Chave de verificação da assinatura: **rjyHMzD5b2**

Assinatura eletrônica simples, nos termos do artigo 4º, inciso I da Lei Nº 14.063/2020